



HOMOLOGO

11/06/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

[Assinatura]
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 934/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede, por três anos, ao Colégio Educar, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano e do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 025/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 125/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 13 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, ao Colégio Educar, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano e do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Colégio Educar, em Ji-Paraná, referentes aos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a partir de 21 de março de 2018, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Educar, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 025/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 113

Em: 21/06/24